

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
- CCJE

ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 01/12/2023

Ao(s) um dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze e zero minutos, foi realizada no(a) via webconferência a centésima décima sessão ordinária do(a) Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Geovany Cardoso Jevaux (Presidente), Adriana Pereira Campos, Augusto Passamani Bufulin, Claudio Iannotti da Rocha, Diego Gomes Dummer, Francisco Vieira Lima Neto, Gilberto Fachetti Silvestre, Ricardo Gueiros Bernardes Dias, Rodrigo Reis Mazzei, Thiago Ferreira Siqueira, Tiago Figueiredo Goncalves, Tricia Navarro Xavier Cabral e Valesca Raizer Borges Moschen. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1:** Seminário de Meio Termo e autoavaliação dos trabalhos referentes. 1.1.Ficha de Avaliação: por conta do TAC firmado pela CAPES com o MPF, nos autos da ACP em que as regras de avaliação do ciclo 2017/2020 foram questionadas, foi mantida a mesma ficha de avaliação daquele quadriênio para o ciclo atual (2021/2024); 1.2.modelo qualitativo em ficha de modelo em transição: considerando que a ficha de avaliação do ciclo 2017/2020 estava em transição, de um modelo quantitativo para o modelo qualitativo, as alterações ocorreram mais na avaliação dos pares do que propriamente na ficha. Então, a avaliação do ciclo em curso levará em consideração mais os critérios qualitativos do que os quantitativos, que continuam na ficha; 1.3.critérios qualitativos: (i) teto de pontos por professor: a produção individual será limitada a um determinado número de pontos (não indicado no Seminário, mas que na reunião anterior, de SP, fora dito que ficaria entre 100 e 200), a fim de focar nos melhores produtos por professor; (ii) autojustificativa de importância e de articulação, aderência, coerência, adequação e atualização: a produção do Programa será medida pela produção individual referente, ou seja, pelos melhores produtos de cada professor/a, o que requer uma boa estratégia de preenchimento (“vender o peixe”), tendo sido aconselhado que os/as próprios/as professores/as indiquem à Coordenação seus melhores produtos do quadriênio, explicando a importância dos trabalhos indicados e suas articulação, aderência, coerência, adequação e atualização (a) ao perfil do curso (acadêmico), (b) à área de concentração, (c) à linha de pesquisa, (d) aos projetos de pesquisa e (e) à trajetória do docente e das equipes das quais faça parte (=“organicidade do corpo docente”); (iii) dois grupos de PPG’s e diferentes métricas: cursos com menos de 20 docentes são considerados pequenos (o mínimo para o mestrado é o de 10 docentes e o mínimo para o doutorado é o de 12) e com mais de 20 são considerados médios e grandes, com diferentes métricas, de modo que nos enquadrados no primeiro tipo, considerado mais generoso na avaliação do que os últimos; (iv) PPG’s de vocação

internacional, regional e local: também aqui haverá métricas diferentes, porque os PPG's com vocação nacional e/ou local não terão um alto percentual de avaliação centrado na internacionalização, e vice-versa. Assim, a depender da vocação, o maior peso (70%) da avaliação irá para a classe declarada pelo próprio Programa; (v) atomização X "multidimensionalidade" (conglobamento) X interinstitucionalidade: foi reforçado que os projetos de pesquisa não devem ser individuais (atomização), mas sim em grupo ("multidimensionalidade") e, de preferência, em rede ou em produção interinstitucional; (vi) perfil do egresso: esse critério de avaliação foca na coerência entre o perfil do egresso que se pretendia formar e os objetivos do Programa e sua vocação (internacional ou nacional e/ou local); (vii) relação professor/orientandos: de acordo com a Coordenadora de Área, a Portaria da CAPES que limitava o número máximo de orientandos por professor a 8 (oito) não está mais vigente e cada Área define esse quantitativo, sem um parâmetro preciso. No caso da Área do Direito, o máximo aceitável seriam 11 (onze), embora a média atual esteja na casa dos 8 (oito), ou seja, no mestrado estamos abaixo da média aceitável (com 6) e no caso de um futuro doutorado estaremos precisamente na média aceitável (com 8); (viii) autoavaliação: foi expressamente recomendado "demonstrar os primeiros resultados da implantação do processo de autoavaliação e metas do planejamento estratégico"; 1.1.4. macroprocesso: no Seminário de Pesquisa houve uma dinâmica na qual os coordenadores assumiram o papel de avaliadores (dos dados enviados no formulário de participação), em grupos, surgindo então no documento de avaliação a palavra "macroprocesso", com duas conotações possíveis, mas não explicadas: (i) dos projetos de pesquisa indicados, qual ou quais melhor apresentavam aderência, coerência e adequação, tal como acima mencionado; ou (ii) dos projetos de pesquisa indicados, qual ou quais eram mais abrangentes de produções compartilhadas (com mais de um professor, mais de uma instituição e mais de um produto como resultado). Isso reforça a necessidade de (i) melhor organizar a relação entre (a) perfil do programa (acadêmico), (b) área de concentração, (c) linhas de pesquisa, (d) projetos de pesquisa e (e) trajetória dos docentes e das equipes e de (ii) incrementar os acordos de colaboração interinstitucionais, a exemplo daqueles com a UNIRIO e com a Pontifícia Università Gregoriana de Roma (fiz contato com o Coordenador da UNIPAR, um mestrado 4 em direito processual, como o nosso, e concordamos e fazer um acordo de colaboração).

1.1.5. critérios menos importantes ou a extinguir: (i) classificação qualis: o atual Qualis será usado apenas como um classificador de qualidade do veículo, e não do produto, já que a qualidade desde último será medida por trabalhos (a) resultados de pesquisas concluídas, (b) apresentados e publicados em anais de eventos e (c) de tradução/versão em outra língua; (ii) infraestrutura: a Coordenadora de Área disse que esse critério de avaliação não é mais tão importante quanto antes (na atual ficha ainda é: ver item 1.1.4), diante da crescente tendência ao teletrabalho e ao avanço dos cursos a distância, inclusive de PPG; (iii) disciplinas: a Coordenadora de Área disse que em nenhum ato normativo a CAPES exige a criação, a manutenção e a revisão de disciplinas, embora as fichas de avaliação sejam indutivas do contrário (sub-item 1.3), reforçando porém que as disciplinas devem seguir o mesmo alinhamento de aderência (perfil, vocação, área de

concentração e linha de pesquisa) supra referido e manter a atualização das ementas e das referências bibliográficas; (iv) estágio pós-doutoral: a tendência futura é a de que o estágio pós-doutoral não faça mais parte do critério de formação do corpo docente e passe a ser cobrado como simples transferência de conhecimento. **INFORME 2:** Concurso de Professor Visitante Nacional - na última semana, a Diretora de PPG despachou no processo que trata da seleção de professor visitante nacional, mencionando a falta de constituição da comissão de avaliação de excelência do candidato vencedor e solicitando o envio dos documentos respectivos. Considerando que havia um considerável volume de documentos, não se mostrou viável a fotocópia ou o scanneamento do material e por isso o Secretário Fernando o levou pessoalmente ao setor da demanda. Em conversa telefônica no início da semana, a Diretora disse ao Coordenador do PPGDir que dois pareceres teriam contraindicado o candidato vencedor, porque a maior parte de sua produção seria de livros, e não de artigos, sendo que os artigos não estariam publicados em períodos de alto estrato. Apesar disso, e para não prejudicar o PPG, o processo prosseguiu para a sua conclusão, fato que se deu ao fim da semana, com a declaração de validade do certame por 6 (seis) meses. Doravante serão adotadas as providências para a contratação. **INFORME 3:** Eventos de 30/11 e 01/12 e dos dias 04 e 05/12 - : no dia anterior e no dia da reunião, à noite, estava ocorrendo o I Simpósio dos Grupos de Pesquisa do PPGDir, um evento que se propõe ser anual, para exposição dos resultados das pesquisas em andamento junto ao Programa. Nos dias 04 e 05.12 serão realizadas as Jornadas Brasil-Peru-Uruguai de Direito Processual, evento organizado pelo Prof. Dr. Hermes Zaneti Júnior, com a presença do Presidente do Instituto Iberoamericano de Direito Processual, Santiago Pereira Campos (Professor da Universidade de Montevideo), e do Secretário Geral do mesmo Instituto, Giovanni Priori (Professor da Pontifícia Universidade Católica do Peru). **PAUTA 1:** Leitura e aprovação da ata da última reunião - lida a ata, seu conteúdo foi aprovado por unanimidade. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** Protocolo de intenções entre o Pontifício Instituto Superior de Direito Canônico – ISDC/RJ / Pontificia Università Gregoriana De Roma e UFES - Processo digital nº 23068.063684/2023-76 - ponto analisado em conjunto com o ponto 3, infra. **Relator(a):** Gilberto Fachetti Silvestre. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3:** Protocolo de intenções entre o Pontifício Instituto Superior de Direito Canônico de Londrina – ISDC/PR / Pontificia Università Gregoriana De Roma e UFES - Processo digital nº 23068.063685/2023-11 - o Professor Relator expôs os termos de seu parecer, recomendando a aprovação dos acordos de colaboração. Em votação, as propostas foram aprovadas, por unanimidade. **Relator(a):** Gilberto Fachetti Silvestre. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** Requerimento de homologação de Banca de Defesa de Dissertação da Mestranda Ludmilla Nascimento Correia de Macêdo (Proc. n. 23068.065605/2023-61): o Coordenador esclareceu que vem deferindo a composição das bancas de forma monocrática, ad referendum do CA, porque se trata de procedimento meramente formal, não sujeito a questões de alta indagação, mas nesse caso houve requerimento expresso de pauta do CA porque um dos membros da Banca, o Prof. Dr. Cláudio Madureira, se encontra em licença médica. Formulado o

requerimento, o Coordenador solicitou primeiro a autoavaliação do professor indicado, que assumiu estar em condições de participar do evento, a despeito de sua licença ainda em curso, inclusive porque o ato ocorrerá por meio eletrônico. Assim sendo, a banca foi homologada, por unanimidade. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Fernando Luiz do Nascimento, secretário(a) do(a) Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 01 de dezembro de 2023.

Geovany Cardoso Jeveaux
(Presidente)

Adriana Pereira Campos

Augusto Passamani Bufulin

Claudio Iannotti da Rocha

Diego Gomes Dummer

Francisco Vieira Lima Neto

Gilberto Fachetti Silvestre

Ricardo Gueiros Bernardes Dias

Rodrigo Reis Mazzei

Thiago Ferreira Siqueira

Tiago Figueiredo Goncalves

Trícia Navarro Xavier Cabral

Valesca Raizer Borges Moschen